



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DA PROPOSTA DE LEI N.º 197/XII/3ª (GOV)**

Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional, nomeadamente quanto aos requisitos de acesso à atividade, aos requisitos de certificação da formação, aos requisitos de certificação de equipamentos, instalações e plataformas de mergulho, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, bem como o disposto na Lei n.º 9/2009, de 4 de março, alterada pela Lei n.º 41/2012, de 28 de agosto, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que estabelece o regime jurídico do Sistema de Regulação de Acesso a Profissões

1. A Proposta de Lei em epígrafe, da iniciativa do Governo, baixou à Comissão de Defesa Nacional em 16 de janeiro de 2014, tendo sido aprovada na generalidade em 14 de fevereiro.
2. O Grupo de trabalho das audiências reuniu com a Direção da Federação Portuguesa de Atividades Subaquáticas em 1 de julho.
3. Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP apresentaram, conjuntamente, propostas de alteração no dia 1 de julho.
4. Na reunião de 9 de julho de 2014, em que se encontravam presentes os Grupos Parlamentares do PSD, do PS e do CDS-PP, a Comissão procedeu à discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei e das propostas de alteração.
5. Da discussão e votação, em que participaram os Senhores Deputados António Cardoso, Correia de Jesus, André Pardal, Rosa Maria Albernaz, António Prôa,

Proposta de Lei n.º 197/XII/3.ª

Proposta de Alteração

Art. n.º 7.º

Norma transitória

1. Até à aprovação do regime previsto no artigo 5.º, mantêm-se em vigor os artigos 33.º a 39.º do Decreto-lei n.º 12/94, de 15 de janeiro;
2. 2. Até à entrada em vigor das portarias previstas no Regulamento, aplica-se com as necessárias adaptações, a Portaria n.º 876/94, de 30 de setembro.

Palácio de São Bento, 1 de Julho de 2014

Os/as deputados /as,

Proposta de Lei n.º 197/XII/3.ª

Proposta de Alteração

Art. n.º 9.º

Norma revogatória

São revogados o Decreto n.º 48008, de 27 de outubro de 1967 e o Decreto-Lei n.º 12/94, de 15 de janeiro, sem prejuízo, quanto a este último diploma, do disposto no n.º 1 do artigo 7.º.

Palácio de São Bento, 1 de Julho de 2014

Os/as deputados /as,